



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Gabinete do Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 076/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL-PR, usando da competência que lhe confere o Artigo n.º 65, Inciso IX da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º- **DETERMINAR a RETIFICAÇÃO** da Portaria Municipal de n.º 032/2025, de 20 de janeiro de 2025, devidamente publicada na página 03-A, Edição 4.555 de 21 de janeiro de 2025, conforme abaixo determinado:

ONDE SE LÊ:

ANEXO V

NÍVEI	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12
Anos p/ Enq.	0 a 3	4 a 5	6 a 7	8 a 9	10 a 11	12 a 13	14 a 15	16 a 17	18 a 19	20 a 21	22 a 23	24 a 25
G	3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.409,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88
H	3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.409,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88

LEGENDA:

G: Agente Comunitário de Saúde;
H: Agente de Combate à Endemias;

LEIA-SE:**ANEXO V**

NÍVEI	R1	R2	R3	R4	R5	R6	R7	R8	R9	R10	R11	R12
Anos p/ Enq.	0 a 3	4 a 6	7 a 9	10 a 12	13 a 15	16 a 18	19 a 21	22 a 24	25 a 27	28 a 30	31 a 33	34 a 35
G	3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.409,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88
H	3.036,00	3.127,08	3.218,16	3.309,24	3.409,32	3.491,40	3.582,48	3.673,56	3.764,64	3.855,72	3.946,80	4.037,88

LEGENDA:

- G: Agente Comunitário de Saúde;
H: Agente de Combate à Endemias;

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, 31 de janeiro de 2025.

Jaison Rodrigo Mendes
Prefeito Municipal